

**Ata da reunião ordinária do Conselho de Curadores da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 15.12.2021.**

1 Aos 15 (quinze) dias do mês dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), às 8h30min  
2 (oito horas e trinta minutos), reuniu-se, remotamente, o Conselho de Curadores da  
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Conselheiro  
4 **João Martins Tude**, com a participação dos seguintes Conselheiros: **Ricardo Carneiro**  
5 **de Miranda Filho**, **João Glicério de Oliveira Filho**, **Danielle Souto Medeiros**, **Luiz**  
6 **Alberto Bastos Petitinga** e **Antonio Cláudio da Silva Pires** e, como convidado,  
7 **participou da reunião o Senhor Aroldo Teixeira**, **Coordenador da Coordenadoria**  
8 **de Controle Interno (CCI)**, **que tem atribuição de auditoria interna**. Havendo  
9 quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, ato contínuo, deu as boas-vindas aos  
10 Conselheiros, agradecendo-lhes por terem aguardado até a obtenção do quórum, ou seja,  
11 somente a partir daquele momento, a presença de seis Conselheiros representava a  
12 maioria absoluta dos membros do Conselho de Curadores dos cargos efetivamente  
13 preenchidos, podendo, então, dar-se início à reunião, com a seguinte **Ordem do dia:**  
14 **Item 01: Eleição do Presidente do Conselho de Curadores para exercício em 2022.**  
15 O **Senhor Presidente**, antes de passar a palavra, referiu ser importante esclarecer que a  
16 presidência do Conselho de Curadores, conforme disposto no Regimento Geral, só pode  
17 ser assumida por um dos três representantes do Conselho Universitário, portanto, nessa  
18 perspectiva, somente poderão ser eleitos os Professores Ricardo Miranda Filho, João  
19 Martins Tude (ele) ou Roberto Paulo Correia de Araújo, não obstante, este, não estando  
20 presente naquela reunião, seria eticamente impropriedade a sua indicação, vez que não  
21 poderia manifestar a sua anuência ou não para assumir o cargo. Em seguida, o  
22 Conselheiro **João Tude** solicitou ao Conselheiro Ricardo que se manifestasse, tendo  
23 este arguido ser uma pena que a eleição seja anual, achava que poderia ser bienal, mas  
24 como está disposto no Regimento Geral da Universidade que a eleição do Presidente do  
25 Conselho é anual, sua sugestão é que o Conselheiro Tude permaneça por mais um ano à  
26 frente do Conselho de Curadores. Ato contínuo, o **Conselheiro João Tude** colocou-se à  
27 disposição para assumir as tarefas da presidência do Conselho de Curadores por mais  
28 um ano. Retomando a palavra, o Conselheiro **Ricardo** manifestou-se, dizendo que, a  
29 nível de esclarecimento, embora só quem possa ser eleito seja um dos três  
30 representantes do Conselho Universitário, qualquer Conselheiro, independentemente de  
31 ser representante do CONSEPE ou de outra categoria de representante pode fazer a  
32 indicação de um dos três representantes do CONSUNI. Prosseguindo, o Conselheiro  
33 **Ricardo** disse que a sua opção pela indicação do Conselheiro Tude não foi motivada  
34 pelo fato dele não estar propenso a se candidatar, mas por entender mais adequado que o  
35 Conselheiro Tude prosseguisse na presidência do Conselho de Curadores, pela sua  
36 postura, pelo seu desempenho e pela sua inserção na Escola de Administração, tendo o  
37 Conselheiro Tude agradecido ao Conselheiro Ricardo pela indicação e palavras  
38 elogiosas a seu respeito. Logo após, o Conselheiro Tude submeteu à votação do plenário  
39 a sua recondução como Presidente do Conselho, solicitando que as manifestações dos  
40 Conselheiros, favoráveis, contrárias ou abstenções, fossem registradas via *chat*. Não  
41 havendo nenhuma manifestação contrária, **a recondução do Conselheiro João Tude**

42 **para presidir o Conselho de Curadores foi aprovada por unanimidade.** Desse  
43 modo, o Conselheiro Tude agradeceu a todos pela confiança, disse que sempre foi muito  
44 bem assistido e recebido por todos, até mesmo por vários colegas que não se  
45 encontravam presentes na reunião. **Item 2: Indicação de dois Representantes, um**  
46 **titular e um suplente do Conselho de Curadores para o Conselho Fiscal da**  
47 **FAPEX.** Preliminarmente, o Conselheiro **Presidente João Tude** informou que, no mês  
48 de julho do corrente ano, havia recebido uma solicitação da FAPEX no sentido de o  
49 Conselho de Curadores indicar dois dos seus membros para integrarem o seu Conselho  
50 Fiscal, sendo um titular e um suplente, conforme disposto no Estatuto da FAPEX, vez  
51 que os cargos se encontram vagos, em face do término dos mandatos dos representantes  
52 que ocupavam os cargos anteriormente e que estes não podem ser reconduzidos porque  
53 não compõem mais o Conselho de Curadores da UFBA, acrescentando, então, o  
54 Conselheiro Tude que achou mais adequado aguardar a reunião a fim de ouvir o  
55 coletivo e encontrar, de fato, as pessoas com mais disponibilidade ou mesmo as que não  
56 tem disponibilidade, mas querem e podem fazer e assumir mais uma missão. Logo após,  
57 o **Senhor Presidente** avisou ao Conselheiro Ricardo que o mesmo estava sendo  
58 indicado, via *chat*, pelo Conselheiro Glicério e perguntou se as indicações para  
59 representarem o Conselho de Curadores no Conselho Fiscal da FAPEX seriam o  
60 Conselheiro Ricardo e o Conselheiro Glicério. Com a palavra, o Conselheiro Ricardo  
61 respondeu que o Conselheiro Glicério conhece bem sua reticência histórica em relação à  
62 solicitação de apoio de Fundação à Universidade e questionou o fato do Conselho de  
63 Curadores ter que indicar dois nomes para o Conselho Fiscal da FAPEX, arguindo que  
64 tal procedimento está previsto no Estatuto da FAPEX, mas que o Conselho de  
65 Curadores não definiu, regimentalmente, que fará essa indicação, classificando a  
66 situação como inusitada, sugerindo, então, ao **Senhor Presidente**, verificar se o fato  
67 não estaria em conflito com as atribuições que o Regimento do Conselho Curador  
68 define para seus Conselheiros, porque, em sua opinião, um órgão não pode dizer a outro  
69 órgão como elegerá seus representantes, sem que estejam ambos em sintonia e previsto  
70 nos seus respectivos Estatutos/Regimentos. O **Senhor Presidente** respondeu que se  
71 trata de uma boa ideia, declarando a importância de se entender o histórico desse  
72 desenho institucional, verificar se houve, à época, algum tipo de consulta ao Conselho  
73 Curador, todavia, de qualquer forma, inserir isso no seu Regimento, no Capítulo das  
74 atribuições, se for o caso, é importante. Em seguida, o Conselheiro **Presidente**  
75 informou que localizara o e-mail recebido do **Magnífico Reitor** com os nomes dos  
76 Conselheiros que ocupavam os cargos anteriormente, sendo o Professor Gilberto Tadeu  
77 Reis da Silva, o titular, e a servidora técnica-administrativa Elisete Gonçalves da Silva  
78 como suplente, com mandatos até julho de 2021. Prosseguindo, o Conselheiro  
79 **Presidente** reafirmou estar, absolutamente, de acordo com o proposto pelo Conselheiro  
80 Ricardo e ressaltou que deveria ser inserida a função de representante do Conselho de  
81 Curadores no Conselho Fiscal da FAPEX, inclusive, no Regimento Geral da  
82 Universidade e para tal mobilizaria o Conselho Universitário, na pessoa do Magnífico  
83 Reitor, para que acolha o que foi sugerido pelo Conselheiro Ricardo. Em sequência, o  
84 Conselheiro Ricardo alertou que o Conselheiro Glicério já se posicionara impedido de  
85 assumir a representação, inclusive, como suplente, por razões de saúde na família. Ao

86 final dos diversos questionamentos e argumentos de outros Conselheiros, o Conselheiro  
87 Ricardo aceitou ser o representante titular do Conselho de Curadores no Conselho  
88 Fiscal da FAPEX, tendo como suplente o servidor técnico-administrativo Antonio  
89 Carlos Pires da Silva, este em caráter temporário, **cujos nomes foram aprovados pelo**  
90 **plenário do Conselho por unanimidade. Item 03: Apreciação do Plano Anual de**  
91 **Auditoria Interna – PAINT/2022. Relatoria: Conselheiro João Martins Tude.** O  
92 **Senhor Presidente** solicitou que, primeiramente, o Coordenador da Coordenadoria de  
93 Controle Interno, Senhor Aroldo Teixeira, procedesse a uma explanação acerca do  
94 supracitado documento e, em seguida, ele, na qualidade de Presidente do Conselho e  
95 Relator, faria a leitura do parecer. Com a palavra, o **Senhor Aroldo** cumprimentou a  
96 todos e parabenizou o Conselheiro Tude pela sua reeleição como Presidente do  
97 Conselho de Curadores e, logo após, iniciou a sua exposição, dizendo que a  
98 Coordenadoria de Controle Interno é o órgão da UFBA responsável por realizar  
99 auditorias, que todo o planejamento é feito e encaminhado, inicialmente, à CGU para  
100 análise e aprovação e, posteriormente, submetido ao Conselho de Curadores para  
101 aprovação. Referiu que já havia realizado o encaminhamento inicial do planejamento à  
102 CGU, que é todo feito e elaborado de acordo com os requisitos mínimos exigidos na  
103 Instrução Normativa nº 05 de 2021 da própria CGU, em cuja referida Instrução  
104 Normativa foram feitas, recentemente, muitas alterações e publicada no mês de agosto  
105 do corrente ano. Acrescentou que, de modo geral, o planejamento do PAINT foi  
106 aprovado, no entanto, tiveram três pontos na análise da CGU considerados relevantes,  
107 os quais foram separados como destaques, uma vez que dependia de correções, as quais  
108 já foram feitas, informando que no documento encaminhado ao Conselho de Curadores  
109 encontram-se inseridas as devidas correções. Justificou que não teria como ler todo o  
110 planejamento de auditoria, o PAINT, constituído de 31 páginas, contendo uma parte que  
111 ele considera muito complexa, que é sobre a metodologia adotada, com muitos detalhes,  
112 e demandaria muito tempo e, nessa perspectiva, disse que o ponto mais relevante  
113 apontado na análise da CGU, no cenário de suas avaliações, foi em relação à auditoria,  
114 que ele iria deixar para comentar por último. Informou, então, que o primeiro ponto  
115 abordado pela CGU fora em relação à distribuição de carga horária; nesse quesito, a  
116 CGU entendeu que a força de trabalho alocada para as auditorias em si, que eles  
117 chamam de serviços de auditoria, que são as três ações de auditoria avaliadas com base  
118 na matriz de risco, ficaram prejudicadas em função da estrutura da equipe da CCI da  
119 UFBA, que conta com, apenas, três servidores, sendo ele, o Coordenador, que faz a  
120 auditoria e mais um Auditor e a terceira pessoa fica responsável pela parte  
121 administrativa, secretaria e a parte de recomendação de auditoria; nesse sentido, o  
122 Senhor Aroldo registrou que a CGU considerou que as auditorias que serão executadas  
123 no ano 2022 possuem carga horária muito baixa, representando 39% das horas que  
124 foram disponibilizadas, entendendo que o mais importante, a auditoria em si, deveria ser  
125 representada por mais de 50% do total da carga horária disponibilizada para 2022. Em  
126 observância a tal recomendação da CGU, o Coordenador Aroldo ressaltou que foram  
127 feitas, então, alterações no planejamento do PAINT/2022, aumentando o número de  
128 horas que, inicialmente, era de 696 horas por auditoria para 910 horas, que corresponde  
129 a 51% do total; e acrescentou que, procedidas as referidas alterações,

130 conseqüentemente, foi necessário mexer em todas as cargas horárias das outras ações  
131 auditoriais, principalmente das obrigatórias, porque a Instrução Normativa trata das  
132 ações feitas de forma permanente, não tendo como mudar durante o exercício, e  
133 acrescenta-se a elas as demandas extras que porventura venham a ocorrer, demandando,  
134 também, a disponibilização de uma reserva técnica de carga horária. Uma vez sanada  
135 essa questão, o Senhor Coordenador da CCI informou que a CGU fez, ainda, uma  
136 observação em relação à carga horária para capacitação, haja vista ter ocorrido um erro  
137 na planilha, que apontava 345 horas, quando, na verdade, são 120 horas, porque a  
138 Instrução Normativa CGU nº 05/2021 exige uma carga horária mínima de capacitação  
139 anual por servidor, por técnicos da auditoria, de 40 horas, esclarecendo que ao fazer a  
140 composição da tabela de horas, é preciso deixar uma reserva de carga horária, no  
141 mínimo, de 40 horas e, como são três servidores, a carga horária de 40 horas  
142 multiplicada por 3 dá um total de 120 horas e havia sido enviada a planilha com 245  
143 horas, por ele ter considerado o mínimo na tabela de capacitação, mas a CGU exige  
144 observância à Instrução Normativa. Sanada essa parte em relação à alocação de carga  
145 horária, outro ponto destacado pela CGU foi uma falha no processo de preenchimento  
146 da planilha em Excel, conquanto a CGU disponibiliza o Sistema E-AUD, que é o  
147 sistema da CGU, onde se faz todo o processo dentro dele, tanto o planejamento de  
148 auditoria que é o PAINT, como o monitoramento das recomendações de auditoria,  
149 gerado no final dos trabalhos de auditoria, como o relato de tudo que foi feito durante o  
150 exercício, tudo tem que ser colocado dentro do sistema E-AUD, não obstante, tenha que  
151 ser preenchida uma planilha do Excel que fica disponibilizada no próprio E-AUD.  
152 Ademais, o Coordenador Aroldo informou que no momento em que foi feita a inserção  
153 dos dados, houve um problema na própria CGU e a informação não migrou, mas essa  
154 correção já foi sanada, feitas as correções, a planilha já está pronta, no entanto, só  
155 poderemos enviá-la quando o PAINT for aprovado pelo Conselho de Curadores.  
156 Prosseguindo com os esclarecimentos, o Senhor Aroldo destacou que o ponto  
157 considerado mais delicado é em relação ao parecer da auditoria interna que não vinha  
158 sendo cobrado, antes exigido pelo TCU para compor o Relatório de Gestão da  
159 Instituição, que era emitido e enviado pelo e-Contas e publicado no site também, mas o  
160 TCU resolveu fazer uma melhor análise sobre a forma como deveria ser o PAINT, para  
161 atender melhor e, com isso, ficou suspenso, embora eles exigissem que o RAINT, que é  
162 o Relatório de Atividade de Auditoria, elaborado anualmente, fosse inserido no sistema  
163 e-Contas e enviado, por meio da PROPLAN, que é responsável pela elaboração do  
164 Relatório de Gestão da UFBA. Disse acreditar ser mais coerente porque já é feito um  
165 parecer do próprio Conselho de Curadores, mas a IN nº 05/2021 da CGU passou de  
166 novo a exigir o parecer de auditoria, colocando na própria tabela a previsão de  
167 realização de parecer de auditoria; no entanto, o que surpreendeu todos os auditores do  
168 MEC e dos grupos do qual ele participa é que parece que estão querendo que seja  
169 colocado o parecer já no Relatório de Gestão de 2021, aí gerando uma incoerência, haja  
170 vista o que a Instrução Normativa diz que seja feito um fluxo de atividades, que possa  
171 subsidiar a emissão do parecer sobre a prestação de contas da Instituição. Com relação a  
172 esse ponto, após orientações do auditor Juvêncio da CGU, responsável pela avaliação  
173 do PAINT, a CCI inseriu um texto abaixo da tabela que consta a previsão de emissão do

174 parecer de auditoria, informando que durante o exercício 2022 será estudado e  
175 elaborado um fluxo para atender a orientação da CGU, conforme exige a IN CGU nº  
176 05/2021, com critérios e fluxos de atividades alinhadas com os normativos recentes,  
177 suficientes à emissão de referido parecer. Desse modo, conforme o entendimento da  
178 CCI e anuência do auditor da CGU, Sr. Juvêncio, ficou definido a elaboração do fluxo e  
179 execução durante o exercício de 2022, a fim de que os auditores da CCI, conseguissem  
180 levantar informações suficientes para emissão de um parecer de auditoria  
181 consubstanciado, a ser inserido no Relatório de Gestão do próximo exercício.  
182 Prosseguindo em sua explanação, o Coordenador da CCI pontuou que as atividades  
183 planejadas no PAINT mais relevantes são os três serviços de auditoria definidos com  
184 base na classificação de riscos, a saber: **1-** avaliação da gestão administrativa e de  
185 material de patrimônio que tem como objetivo verificar os processos licitatórios de  
186 ilegitimidade e de dispensa na contratação de bens e serviços, assim como de contratos e  
187 pagamentos deles decorrentes, colocamos uma carga horária de 910 horas; **2-** avaliação  
188 da gestão de pessoas na PRODEP e de programa de desenvolvimento e capacitação de  
189 pessoal, que está sendo muito exigido, cobrado pelos órgãos de controle, e o objetivo  
190 geral é observar o planejamento e execução dos processos ligados a ações de gestão de  
191 desenvolvimento de pessoas; **3-** avaliação da gestão de programas, de projetos e ações  
192 avaliativas de assistência estudantil, cujo item tem relação com o PROAE, com relação  
193 a bolsas e os processos de gestão dos programas e projetos de ações afirmativas e de  
194 assistência estudantil. Finalizando a sua exposição, o Senhor Aroldo disse que este é o  
195 resultado do planejamento realizado com base na matriz de riscos e alinhado com as  
196 prioridades da UFBA. Encerrou dizendo ser, basicamente, isso que foi enviado,  
197 preliminarmente, à CGU e está aguardando a avaliação do Conselheiro Tude para  
198 reenviar à CGU o PAINT 2022. Retomando a palavra, o **Senhor Presidente** agradeceu  
199 ao Senhor Aroldo pela apresentação, dizendo que o mesmo trouxe novos elementos que  
200 contextualizam ainda melhor a questão do PAINT na Universidade nesse momento e  
201 franqueou a palavra aos Conselheiros que desejassem se manifestar acerca do exposto.  
202 O Conselheiro **Luiz Petitinga**, primeiramente, agradeceu ao Senhor Aroldo pela  
203 apresentação, destacando os pontos considerados mais relevantes, acrescentando que,  
204 como não tivera oportunidade de ler o PAINT, gostaria que fosse trazida aos  
205 Conselheiros uma informação adicional em relação aos critérios que são utilizados para  
206 seleção dos projetos especiais de auditoria. Ato contínuo, o **Senhor Presidente**  
207 perguntou ao Conselheiro Ricardo se o mesmo gostaria de fazer algum questionamento  
208 e o mesmo respondeu que não. O **Senhor Presidente, então**, solicitou ao Senhor  
209 Aroldo que respondesse o questionamento do Conselheiro Petitinga, tendo o  
210 Coordenador da CCI arguido que não teria como entrar nos detalhes do apêndice que  
211 trata da matriz de risco, da forma como se dá essa avaliação, porque trata-se de um  
212 arcabouço alternativo criado para suprir a ausência de um gerenciamento de riscos  
213 implementado e em execução na UFBA. Disse que algumas instituições, algumas  
214 universidades já possuem seu gerenciamento de risco implantado e isso acaba  
215 fornecendo mais informações, uma diretriz melhor, permitindo que a auditoria interna  
216 planeje melhor essas ações de auditorias para o exercício seguinte, no entanto,  
217 considerando o volume de trabalho da CCI e a quantidade de técnicos que possui, e a

218 UFBA não tendo, ainda, o referido gerenciamento de risco implantado, torna-se difícil  
219 um planejamento mais definido das ações de auditorias, acrescentando que existe um  
220 Comitê já aprovado pelo CONSUNI, mas a política e essas diretrizes que ainda vão ser  
221 elaboradas, criadas e implementadas, tanto de forma estratégica, tática e operacional,  
222 ainda, deverão ser aprovadas pelo CONSUNI e estão em tramitação, e afirmou que  
223 quando ocorrer essa implementação irá melhorar muito a forma do Setor de Auditoria  
224 selecionar ações de auditorias que, realmente, alinhem-se, cada vez mais, com o plano  
225 institucional da UFBA, contribuindo melhor com as metas e objetivos traçados; demais  
226 disso, explicou que levanta as ações orçamentárias de maior volume, mas que tem  
227 outros critérios que adotam para conseguir achar o macroprocesso, a Pró-Reitoria que é  
228 mais delicada, também leva em consideração as demandas de constantes auditorias  
229 feitas pela CGU, não somente na UFBA, mas também em outras instituições, verifica os  
230 acórdãos do TCU e verifica as ações de auditorias, o que eles estão cobrando mais.  
231 Finalizando, referiu que isso tudo dá um direcionamento para o Setor de Auditoria ser  
232 preventivo, fazendo um trabalho de auditoria que já corrija isso e para que futuras  
233 auditorias do TCU não atentem casos similares, fazendo um gerenciamento de risco que  
234 ainda não existe, a nível operacional, mas o Setor de Auditoria já cobra, inclusive, foi  
235 cobrado à PRODEP que seja implementado o gerenciamento de risco, a qual está  
236 começando com a recomendação da CGU e, conseqüentemente, isso poderá ser  
237 expandido para toda a Universidade e quando vier, realmente, essa implementação  
238 desse gerenciamento de risco institucional a nível de estratégia, ficará mais fácil para os  
239 auditores internos deixar mais enxutas as ações de auditorias, e, concluindo, o  
240 Coordenador da CCI perguntou ao Professor Petitinga se sua dúvida havia sido sanada.  
241 Retomando a palavra, o **Senhor Presidente** lembrou que o Sr. Aroldo já havia feito  
242 essa explicação para o Conselho de Curadores na reunião do ano anterior; disse ter se  
243 comprometido em conversar com o Magnífico Reitor sobre duas questões específicas  
244 que se referem à CCI, que era a questão da política de gestão de risco da UFBA, nos  
245 moldes da IN/CGU N° 01/2016, que estava em tramitação; e a outra questão era a  
246 respeito do quadro de servidores que, com as aposentadorias, ainda não havia sido  
247 recomposto já no ano passado e, também, a questão do servidor que saiu para sua  
248 qualificação e só retorna em meados de 2022; acrescentando, o Senhor Presidente disse  
249 ter conversado com o Magnífico Reitor sobre as duas questões expostas e queria saber  
250 se tinha tido avanço, que continua como ponto de pauta e acredita que cabe, talvez, até  
251 fazer um ofício, se os colegas presentes estiverem de acordo, originado do Conselho de  
252 Curadores, colocando a importância no tratamento das duas questões levantadas, tendo  
253 o **Senhor Presidente** perguntado ao Sr. Aroldo se ele vinha acompanhando a questão e  
254 se houve algum avanço na tramitação no CONSUNI da política da gestão de risco da  
255 UFBA. O Coordenador Aroldo respondeu que, embora ele não esteja acompanhando,  
256 acredita que não teve avanço em função da pandemia, disse que a referida política  
257 requer uma discussão específica, inclusive, terá que ser discutida no CONSUNI para ser  
258 aprovada, mas acredita que, em 2022, com o final da pandemia e, provavelmente, o  
259 retorno das reuniões presenciais, a discussão sobre a citada política deverá avançar no  
260 sentido de que aconteça a sua aprovação. O **Senhor Presidente** questionou, ainda, ao  
261 Sr. Aroldo sobre a reposição de pessoal, tanto na alocação de um técnico substituto, que

262 está de licença para qualificação, quanto na recomposição do técnico que se aposentou,  
263 tendo o Coordenador da CCI respondido que sempre que conversa com a PRODEP  
264 cobra esse ponto, mas o que o Coordenador do setor específico da PRODEP diz é que  
265 estão com dificuldades de conseguir pessoas qualificadas para trabalhar no Setor de  
266 Auditoria Interna, haja vista que existe um perfil que a CGU exige para trabalhar em  
267 auditoria e quando ele procura uma pessoa que se enquadra nesse perfil tem uma  
268 dificuldade imensa dentro da UFBA. Complementando, o Coordenador Aroldo  
269 ressaltou que o servidor atual, Alessandro, chegou recentemente e veio via  
270 redistribuição, tem cargo de carreira de auditor e oriundo do IF Baiano, que foi ele  
271 mesmo que conversou com Alessandro e conseguiu trazê-lo para a UFBA,  
272 acrescentando que, hoje, quem faz as auditorias é ele e o Alessandro, que vem  
273 absorvendo a cultura da UFBA aos poucos; que o Alessandro chegou recentemente e  
274 não teve contato, ainda, com os gestores e não conhece bem a estrutura; que esta é a  
275 realidade do Setor, mas que ele continua buscando novo servidor, sempre em conversa  
276 com a Professora Denise insiste nesse ponto da necessidade de aumentar o quadro de  
277 servidores da CCI, no entanto, sem resultado positivo até o momento, acredita que em  
278 função da pandemia que veio para atrasar, mas espera que em 2022 esses pontos  
279 avancem, com a interferência do Conselho de Curadores junto ao Magnífico Reitor. O  
280 **Senhor Presidente** fez outro questionamento sobre o perfil da equipe do Setor de  
281 Auditoria Interna, se é composta por assistente administrativo ou contador ou é um  
282 cargo mais voltado de fato para a atividade de auditoria, ou seja, qual seria o perfil da  
283 equipe atual. Nessa perspectiva, Aroldo respondeu que fizera um ofício para a  
284 PRODEP, no qual descreveu todo o perfil exigido do servidor que deverá ser lotado na  
285 CCI, com base na IN da CGU, porque quando se assume trabalhar no Setor de  
286 Auditoria, existe a possibilidade de ser nomeado, futuramente, como Chefe da Auditoria  
287 e que alguns critérios são exigidos para assumir o cargo; esclareceu que quando ele foi  
288 indicado pelo Reitor para o cargo de Coordenador da CCI, seu currículo passou pela  
289 análise da CGU para, posteriormente, ir para o CONSUNI para aprovação. O **Senhor**  
290 **Presidente** quis saber, no caso da CCI, quais eram os cargos dos servidores. O  
291 Coordenador Aroldo respondeu que não foi feito na UFBA um concurso específico para  
292 auditoria interna e que o código de vaga de auditor que ele mesmo conseguiu no IF  
293 Baiano é o primeiro, preenchido por Alessandro, e que além dele e do Alessandro,  
294 existe mais uma servidora que exerce as funções relativas a Secretaria. O **Senhor**  
295 **Presidente** solicitou, então, ao Sr. Aroldo que lhe enviasse o ofício que ele fizera para a  
296 PRODEP. Ato contínuo, o **Senhor Presidente** procedeu à leitura do longo e  
297 substanciado parecer, favorável à aprovação do PAINT 2022, com algumas  
298 recomendações e considerações, a saber: número reduzido do corpo técnico da CCI, de  
299 acordo com o plano, composto por um Coordenador e três técnicos, sendo que um  
300 encontra-se afastado e outro aposentou-se e ainda não houve a sua substituição e, nesse  
301 sentido, sugere que a Universidade providencie um técnico substituto; inserir os  
302 objetivos de cada uma das ações decorrentes, em função de obrigação normativa, o que  
303 se quer em cada uma dessas ações; explicitar os critérios de avaliação para considerar  
304 importante as demandas extraordinárias recebidas; entende que o Plano aponta muito  
305 bem as demandas escolhidas e selecionadas com base na avaliação de riscos e, acredita,

306 que um parágrafo explicando que, já que são muitas demandas recebidas, como  
307 definem, quais os critérios utilizados para ampliar e escolher essas demandas  
308 extraordinárias; apresentar o plano de contingência, que explicita como lidar com as  
309 adversidades que podem comprometer o trabalho dessa importante Coordenadoria;  
310 explicitar na relação de trabalhos selecionados com base na avaliação de risco, se há  
311 alguma diferença entre aqueles estabelecidos em anos anteriores, por exemplo, já que  
312 neste ano de 2022 pode-se ver que os três são distintos do ano anterior, ainda que  
313 correlacionados; e explicitar a relação do PAINT com outro relatório desenvolvido por  
314 essa Coordenadoria; sublinhou que a Administração Central estude a possibilidade de  
315 ampliação do quadro de técnicos da CCI, a fim de que esse órgão possa realizar  
316 plenamente as ações previstas para 2022 e ampliar a autonomia institucional do referido  
317 órgão; que a CCI preveja, nos seus cálculos e previsões de carga horária para situações  
318 diversas e alheias, o que chamei de plano de contingência; e, por fim, que a CCI reflita  
319 no âmbito da sua Coordenação e da sua equipe técnica como contemplar, pela via do  
320 monitoramento e do controle, os temas emergentes apontados. Por fim, o **Senhor**  
321 **Presidente** colocou em votação o seu parecer, com indicação de aprovação do Plano  
322 Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2022 elaborado pela CCI. Não  
323 havendo manifestação contrária, o parecer do Relator e o PAINT 2022 foram aprovados  
324 com cinco votos a favor e uma abstenção. Nada mais tendo a tratar, o **Senhor**  
325 **Presidente** parabenizou a CCI pela produção daquele Plano bastante consistente e  
326 esclarecedor, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, sobre a qual,  
327 eu, Terezinha Maria Dultra Medeiros, Secretária dos Conselhos Superiores, lavei a  
328 presente Ata, a ser assinada por mim e por todos os Conselheiros através do SIPAC,  
329 estando os pormenores da reunião gravados eletronicamente.  
330 Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual em 28.04.2022.





Emitido em 28/04/2022

ATA Nº 2832/2022 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 20/07/2022 13:57 )*

ANTONIO CLAUDIO DA SILVA PIRES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PJ/UFBA (12.01.06)

Matrícula: 1658097

*(Assinado eletronicamente em 06/05/2022 12:25 )*

DANIELLE SOUTO DE MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAME/IMS (12.01.51.13)

Matrícula: 1524763

*(Assinado eletronicamente em 01/05/2022 09:14 )*

JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)

Matrícula: 2474514

*(Assinado eletronicamente em 02/05/2022 18:13 )*

JOAO MARTINS TUDE

DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO - TITULAR

EADM (12.01.58)

Matrícula: 2533848

*(Assinado eletronicamente em 04/05/2022 16:38 )*

LUIZ ALBERTO BASTOS PETITINGA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DEC/FCE (12.01.25.11)

Matrícula: 283276

*(Assinado eletronicamente em 03/05/2022 11:11 )*

RICARDO CARNEIRO DE MIRANDA FILHO

DIRETOR - TITULAR

IFIS (12.01.55)

Matrícula: 286700

*(Assinado eletronicamente em 29/04/2022 17:50 )*

TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SOC/UFBA (12.01.07)

Matrícula: 6281489

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **2832**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **29/04/2022** e o código de verificação: **f99329c1bd**